



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAM N°. 20230038)

P.A N° 574-05.2023.4.01.8002 – SEI -JFAM

A	OBJETIVO O presente Termo tem por objeto à aquisição de materiais elétricos para ressuprimento do almoxarifado da Seccional – SJAM.
B	PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO O prazo previsto para entrega do material, na Justiça Federal Seção Judiciária no Amazonas, pela empresa contratada, será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
C	ORÇAMENTO ESTIMADO R\$ ()
D	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por item TIPO DE EMPENHO: ordinário
E	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elementos de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

F	ENCARGOS DAS PARTES As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O CONTRATADO deve: a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da JF/AM, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções; b) responder pelos danos causados diretamente à JF/AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais; c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da JF/AM; d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e instalação do equipamento – mediante empresa autorizada pelo fabricante. e) RESPONSABILIZAR-SE PELO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS USADOS (DESCARTE), OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS. O CONTRATANTE deve: a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado; b) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
G	JUSTIFICATIVA Necessidade de organização dos processos judiciais e outros objetos no Arquivo Judiciário da Justiça Federal Seccional Amazonas.
H	RECEBIMENTO 1. Os bens serão recebidos: 1.1. provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. 1.2. definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. 2. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária. A instalação do equipamento deverá ser feita por empresa autorizada pelo fabricante, ficando tal providência a cargo do Fornecedor responsável pela entrega do material. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

1. A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e após a realização da instalação dos aparelhos (por empresa autorizada pelo fabricante);
2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

- I** 3 . A Justiça Federal do Amazonas pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.
- 4 . No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Justiça Federal do Amazonas encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

	SANÇÕES 1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação. 2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal do Amazonas pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. 3 - As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior. 4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 2. 5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Justiça Federal do Amazonas, podendo ser cobradas judicialmente. 7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior. 8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
K	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS Seção de Material e Patrimônio - SEMAP Av. André Araújo, Nº. 25 – Aleixo - Fone: (92)3612-3439 1º andar – Edifício-Sede (Waldemar Pedrosa) Local de entrega: avenida André Araújo, n. 25 –bairro Aleixo, Manaus-AM.

L	UNIDADE FISCALIZADORA Seção de Material e Patrimônio – SEMAP Seção de serviços Gerais - SESEG
---	--

ANEXO 1 - DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO N.:20230038

Objeto: Aquisição de material elétrico

Justificativa:

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde	Un.	Discriminação	Repte
1	30.26.002.004	BR0234354	12	UN	BATERIA ALCALINA 9V. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTE MATERIAL SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DAS BATERIAS USADAS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
2	30.26.003.004	BR0041920	1	PC	CABO ELETRICO 2,5mm, PEÇA COM 100m. ANTI-CHAMA, COBERTURA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, COR PRETA.	SAD
3	30.26.003.005	BR0041920	1	PC	CABO ELETRICO 4mm, PEÇA COM 100m. ANTI-CHAMA, COBERTURACOMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, COR PRETA.	SAD
4	30.26.006.012	BR0304471	6	RO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19mm X 20m. FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS, CONSTITUÍDA DE ESPUMA COM ADESIVO PERMANENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 19MM X 20M.	SAD
5	30.26.006.018	BR0325077	20	UN	FILTRO DE LINHA COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS DE 3 PINOS, MODELO NOVO(PADRÃO NACIONAL X 2 P + T)CARÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE, BIVOLT, CORRENTE MÁXIMA POR TOMADA 10A, COM FUSIVEL DE PROTEÇÃO E INDICADOR LUMINOSO.	SAD
6	30.26.006.019	BR0331541	30	UN	FITA ADESIVA, TIPO SILVERTAPE, COR CINZA, CONSTITUÍDA DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO E COBERTA POR ADESIVO DE BORRACHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO DELAMINA NEM DETERIORA COM A LUZ SOLAR (RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE ATÉ 65°C), NÃO FICA SECA OU QUEBRADIÇA COM FACILIDADE); - RESISTENTE À ABRASÃO E À ÁGUA; - PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E RESÍDUOS E PREVENÇÃO CONTRA CORROSÃO; - IMPERMEABILIDADE; - RESISTÊNCIA MECÂNICA; - FACILIDADE AO RASGAMENTO MANUAL; - TAMANHO 45 MM X 25 M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	SAD

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde	Un.	Discriminação	Repte
7	30.26.012.040	BR0022306	40	UN	LÂMPADA COMPACTA LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POTÊNCIA MÍNIMA: 35W; - TEMPERATURA DA COR BRANCO FRIO: 6000K; - CERTIFICAÇÃO: CE; - CONECTOR: E27; - ÂNGULO: 360°; - BIVOLT; - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 30.000 HORAS; - BAIXA EMISSÃO DE CALOR; - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRATERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; - COR BRANCA. OBS: LOGÍSTICA REVERSA (A EMPRESA FORNECEDORA DA LÂMPADA SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO - COLETA - (NESTA SECCIONAL) DESTAS LÂMPADAS DEPOIS DE USADAS / DESCARTADAS). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	SAD
8	30.26.012.094	BR0434689	300	UN	LÂMPADA TUBULAR LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POTÊNCIA MÍNIMA: 10W; - TEMPERATURA DA COR BRANCO FRIO: 6500K; - CERTIFICAÇÃO: CE; - CONECTOR: G13; - ÂNGULO: 150°; - COMPRIMENTO: 60CM; - BIVOLT; - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 30.000 HORAS; - BAIXA EMISSÃO DE CALOR; - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRATERMELHA NEM ULTRAVIOLETA. - COR BRANCA: TUBO LEITOSO OBS: LOGÍSTICA REVERSA (A EMPRESA FORNECEDORA DA LÂMPADA SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO - COLETA - (NESTA SECCIONAL) DESTAS LÂMPADAS DEPOIS DE USADAS / DESCARTADAS).	SAD
9	30.26.012.101	BR0424263	200	UN	LÂMPADA DE LED BULBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE ROSCA/BOCAL - POTÊNCIA 20 W - COR BRANCA - SOQUETE - E-27	SAD

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde	Un.	Discriminação	Repte
10	30.26.012.102	BR0060550	300	UN	PLAFON DE LED REDONDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE EMBUTIR - 20CM X 20CM - 24W	SAD
11	30.26.016.002	BR0309967	120	UN	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTAS PILHAS SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS USADOS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
12	30.26.016.003	BR0231790	100	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTAS PILHAS SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS USADOS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
13	30.26.016.040	BR0053180	60	UN	PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO "AAA", COM NO MÍNIMO, 900MAH. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTAS PILHAS SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS USADOS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
14	30.26.018.006	BR0150500	6	UN	RECARREGADOR DE PILHAS, COM CAPACIDADE PARA RECARREGAR ATÉ 04 PILHAS DO TAMANHO "AA" E TAMANHO "AAA" E 02 BATERIAIS DE 9V.	SAD
15	30.26.018.028	BR0342625	70	UN	REFLETOR DE LED. - 50 W - BIVOLT - A PROVA D'ÁGUA - BRANCO FRIO	SAD
16	30.26.018.029	BR0041181	20	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO QUE LIGUE À NOITE E DESLIGUE DE DIA. - REFERÊNCIA: MODELO: QR51 - BIVOLT	SAD
17	30.26.019.013	BR0022241	200	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED, BASE DE TUBO T8, COM MOLA X10	SAD



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Souza da Silva**, **Analista Judiciário**, em 17/03/2023, às 14:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17695297** e o código CRC **239307D8**.